



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.616, de 19 de dezembro de 2001.

**AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo – RS, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R\$ 82.693,90 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais, noventa centavos), às seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

Órgão 10 – Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária 02 – Departamento dos Encargos Gerais dos Servidores

Função 15 – Assistência e Previdência

Programa 82 – Previdência

Subprograma 492 – Previdência Social a Segurados

Projeto 2105– Despesas de Exercícios Anteriores – pagamento do FAS

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3190 – Diversas Despesas de Custeio

3192 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 82.693,90

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Função 03 – Administração e Planejamento

Programa 07 – Administração

Subprograma 021 – Administração Geral

Projeto 1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

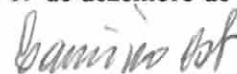
4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

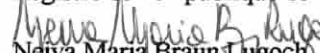
4120 – Equipamentos e Material permanente.....R\$ 82.693,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, em 19 de dezembro de 2001.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Neiva Maria Braun Lugoch,
Secretária da Administração.